

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Vogal do Pelouro de Ação Social e
Habitação, Saúde e Igualdade
Dr.ª Rosa Lourenço

Informação n.º

Data

INF/25/SASHSI/16

31/05/2016

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro ao abrigo do RAAFA da
H SarahTrading Lda

Informação

Vem a entidade, através de pedido RAAFA nº 31/2015 solicitar apoio não financeiro:

Nome do projeto: Recolha Seletiva de Têxteis

Historial da Instituição: Sociedade Unipessoal, fundada em 2006 e com início de atividade em 2010, encontra-se implantada em todo o território nacional.

Atividades desenvolvidas pela Instituição: desempenha o papel de agente no processo de reutilização de roupas, calçado e brinquedos, assegurando a gestão da recolha, tratamento e posterior encaminhamento desse material.

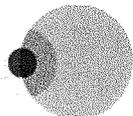
Objetivos gerais do projeto: reduzir a quantidade de resíduos têxteis destinados aos aterros sanitários, promover a sua reutilização e reciclar esses materiais.

Avaliação Qualitativa Social:

Objetivos específicos: ocupação da via pública com contentores, em número a designar pela autarquia, com as dimensões de 1,50 m por 1,20m e 1,80m de altura (200 Kg). Para tal, propõe-se pagar 100 € por tonelada de material (peso controlado pela

Despacho

*De definir-se
os termos propostos
dx. 09.06.2016*



ALVALADE

Junta de Freguesia

empresa), destinados a entregar a IPSS. Não exclui também a possibilidade de pagar taxas de ocupação da via pública. Todo o trabalho e custos envolvidos é da exclusiva responsabilidade da requerente.

Proposta de decisão:

A ocupação de via pública com este tipo de dispositivos não se encontra regulamentada. A análise com vista à elaboração de um documento que estabeleça um normativo para esse efeito, encontra-se em fase de estudo pela Câmara Municipal de Lisboa, para definir se os contentores servem para “recolha de resíduos sólidos para valorização”, ou antes para outros fins com contornos não definidos.

Por outro lado, não existe um levantamento rigoroso quanto à quantidade e localização dos contentores existentes, que possa permitir aferir quanto à possibilidade de atribuir novos espaços a afetar para o efeito.

Em face do exposto, salvo melhor opinião, não se encontram reunidas as condições para atribuir novas ocupações de via pública com contentores para recolha de têxteis.

Nestes termos, proponho indeferir o presente processo.

À consideração superior.

O Técnico Superior

Luís Gaspar